



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 62/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E JULGADORA/EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e considerando a necessidade de realizar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 para a contratação temporária de profissionais para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público;

RESOLVE:

Art.1º Fica constituída a Comissão **Especial Organizadora e Julgadora/Examinadora** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2026, com a finalidade de coordenar, organizar, analisar e julgar os atos pertinentes ao certame, garantindo a legalidade, publicidade e transparência do processo.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE

Membros:

- MARIA REGINA VENCESLAU CANUTO
- LUIZA LUCAS PEREIRA.
- AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA

Parágrafo único. Em caso de impedimento de qualquer membro da Comissão, o Prefeito Municipal designará substituto por meio de nova Portaria.

Art. 3º Compete à Comissão Especial Organizadora e Julgadora/Examinadora:

I - Coordenar e supervisionar a execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026;

II - Examinar e julgar os documentos apresentados pelos candidatos;

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300 – Fax (44) 3437-8304 – Caixa Postal 03
CEP: 87.850-000 – AMAPORÃ – PARANÁ – e-mail: prefeituraamapora@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

PODER EXECUTIVO

- III - Avaliar os títulos e o tempo de serviço conforme previsto no edital;
- IV - Emitir pareceres e decidir sobre eventuais recursos administrativos;
- V - Publicar informações e resultados pertinentes ao certame;
- VI - Zelar pelo cumprimento das normas e dos princípios da administração pública durante todo o processo.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão exercidos sem qualquer tipo de remuneração adicional, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal